



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tels: 34.3431-8714 | 3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: prefeito@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 057 /2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

**QUE DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO
PREVISTO NA LEI Nº 2.665/2020, PARA
REGULARIZAÇÃO DOS LOTES DO LOTEAMENTO
PRIMAVERA II NO MUNICÍPIO DE PRATA E
CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.**

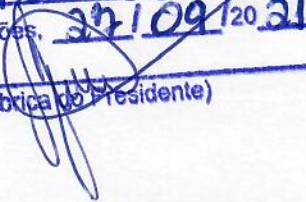
O Povo do Município de PRATA, por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Considerando que Lei Municipal 2.665, de 13 de março de 2020, fixou prazo até 31/12/2020 para REGULARIZAÇÃO DOS LOTES DO LOTEAMENTO PRIMAVERA II NO MUNICÍPIO DE PRATA, fica prorrogado tal prazo, por mais 12 (doze) meses, a contar da publicação da presente lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Prata/MG, 17 de agosto de 2021.


MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 27/09/2021

(Rubrica do Presidente)

Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 04/10/2021

(Rubrica do Presidente)